



PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
H O R T A

CDS / PP

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

2, 9 78

N.º 390
P.º 17.01

Considerando que em artigo de opinião publicado no Jornal "Açoriano Oriental", na sua edição de ontem, sob o título "Ligações Obscuras", se afirmava que "A distribuição dos combustíveis pelas ilhas açorianas e o parque de combustíveis na Praia da Vitória têm, também, contornos de uma promiscuidade político-empresarial a exigir uma transparência irrepreensível nas decisões a tomar";

Considerando que na sequência se afirmava que "Ninguém ignora o peso das ligações políticas ao actual Governo do líder do PP, que é um dos empresários torçoirenses mais interessados no sector dos combustíveis";

Considerando também que o artigo contém outras insinuações e dele se podem retirar suspeições capazes de pôr em causa instituições públicas;

Considerando ainda que o artigo lança suspeitas que põem em causa a honestidade e o direito ao bom nome do líder do PP, que também tem exercido funções de Deputado Regional;

Considerando finalmente que dada a gravidade da matéria em causa e a especificidade dos trabalhos a realizar, o estudo não poderá ser levado a cabo por nenhuma das comissões permanentes, mas deve ser realizado por uma comissão de inquérito com especial vocação e poderes;



PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

CDS / PP

Tendo em conta as anteriores considerações, o Grupo Parlamentar do Partido Popular, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do art.º 62.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, propõe a aprovação da seguinte Resolução:

1. A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo do disposto no art.º 62.º do seu Regimento, resolve constituir uma Comissão de Inquérito.
2. A Comissão de Inquérito tem por objectivo um completo esclarecimento e apuramento de toda a verdade relativamente a todas as suspeições contidas no artigo de opinião intitulado "Ligações Obscuras", inserto na edição do dia 1 de Setembro do Jornal "Açoriano Oriental" e sobre todos os demais factos que o decurso dos trabalhos possa suscitar.
3. A Comissão será constituída por 9 deputados, sendo 3 do PS, 3 do PSD, 2 do PP e 1 do PCP, devendo apresentar o seu Relatório no prazo de 45 dias.
4. As reuniões da Comissão serão públicas.

Angra do Heroísmo, 2 de Setembro de 1998

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Proposta de Resolução

Constituição de Comissão de Inquérito para esclarecer e apurar o assunto das suspeições contidas no artigo publ. no Jornal "Açoriano Oriental" sob o título "Ligações Obscuras"

98 09 02

308

Bain

Os Deputados do PP,

Manzili

Adel Belchior

godofredo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

308

98 09 02